ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS. 85 DO LIVRO Nº 07
Caçu. 05/07/91

LEI Nº 762/90, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1990

Autoriza a alienação de um Voyage Volkswagen LS 1.6.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação o Automóvel marca Volkswagen, modelo Voyage LS 1.6, movido a gasolina, ano de fabricação 1985/modelo 1986 placa OF-0888, chassi nº 9BWZZZ30ZGP411359, ao preço mínimo de Cr$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), pertencentes ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 16 de novembro de 1990.

Jaigne Nunes Borges
Vânia Alves de Andrade Moreira